

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

Ofício Circular nº 004/2018 – URH

São Paulo, 18 de janeiro de 2018.

Senhor(a) Diretor(a),

Considerando a edição da Medida Provisória nº 808, de 14 de novembro de 2017, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tem o presente a finalidade de orientar Vossa Senhoria quanto as alterações promovidas no artigo 394-A e §§ 2º e 3º, que passou a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 394-A. A empregada gestante será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres e exercerá suas atividades em local salubre, excluído, nesse caso, o pagamento de adicional de insalubridade.

.....

§ 2º O exercício de atividades e operações insalubres em grau médio ou mínimo, pela gestante, somente será permitido quando ela, voluntariamente, apresentar atestado de saúde, emitido por médico de sua confiança, do sistema privado ou público de saúde, que autorize a sua permanência no exercício de suas atividades.

§ 3º A empregada lactante será afastada de atividades e operações consideradas insalubres em qualquer grau quando apresentar atestado de saúde emitido por médico de sua confiança, do sistema privado ou público de saúde, que recomende o afastamento durante a lactação.” (NR)”

Em face da nova redação, a gestante, enquanto durar a gestação, deverá ser afastada de quaisquer atividades insalubres, devendo exercer suas atividades em local salubre, **excluído, neste caso, o pagamento do adicional de insalubridade.** Porém, em conformidade com o § 2º, será permitido o exercício em atividades e operações insalubres somente, se a gestante, voluntariamente apresentar atestado de saúde que autorize sua permanência no exercício das citadas atividades.

No caso da lactante, a mesma somente será afastada das atividades e operações insalubres em qualquer grau, se a mesma apresentar atestado de saúde que recomende o afastamento durante a lactação.

Neste sentido, informo Vossa Senhoria que a Unidade de Ensino deverá observar criteriosamente as disposições contidas no citado artigo 394-A e seus parágrafos acima transcritos.

Caso a docente apresente atestado de saúde em conformidade com os §§ 2º e 3º acima referidos, a Unidade de Ensino deverá juntá-lo ao respectivo processo de contratação



Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

(prontuário), considerando ser o mesmo o documento hábil para atendimento aos referidos dispositivos.

Em face do exposto, a empregada gestante que se enquadrar nas disposições contidas no artigo 394-A, ou seja, que deva ser afastada para exercer as atividades em locais salubres, a Unidade de Ensino deverá adotar as seguintes providências:

1. Comunicar a empregada gestante quanto ao seu afastamento das atividades insalubres, para desempenhar atividades em locais salubres, bem como a cessação do pagamento do Adicional de Insalubridade, conforme modelos – **Anexo I** (docente) e **Anexo II** (técnico e administrativo);
2. Adotar os seguintes procedimentos:
 - 2.1. Quando se tratar de empregada docente: manter em folha de pagamento a **quantidade** de horas-aula correspondentes as atividades insalubres, porém a docente desempenhará atividades em locais salubres, devendo a Unidade de Ensino elaborar um relatório das atividades a serem desempenhadas pela mesma, juntando ao processo de contratação, juntamente com o comunicado a que se refere o item 1 deste ofício circular;
 - 2.1.1. Havendo a possibilidade de atribuir aulas em disciplinas/componentes curriculares cujas atividades sejam salubres, nada obsta tal procedimento, desde que observada as normas de atribuição de aulas, bem como a quantidade de aula seja igual ou superior a disciplina/componente que gerou o afastamento;
 - 2.2. Quando se tratar de empregada administrativa: realizar o remanejamento da empregada para o desempenho de atividades salubres, registrando os procedimentos efetuados no processo de contratação da interessada, juntamente com o comunicado a que se refere o item 1 deste ofício circular;
3. Encaminhar o processo de concessão do adicional de insalubridade ao Núcleo de Promoção de Saúde Ocupacional – NPSO do Departamento de Saúde Ocupacional e Benefícios onde deverá ser juntada uma cópia do anexo a que se refere o item 1 para providências quanto a suspensão do mesmo, enquanto perdurar o impedimento, bem como providências junto ao Departamento de Gestão de Folha de Pagamento quanto a cessação do pagamento do referido adicional.
 - 3.1. A empregada que não possui processo de concessão de adicional de insalubridade, encaminhar ao Núcleo de Promoção de Saúde Ocupacional – NPSO do Departamento de Saúde Ocupacional e Benefícios, o processo de contratação (prontuário) no qual já estará com o referido anexo devidamente juntado;
 - 3.2. Juntamente com o processo, no caso de docente, encaminhar o ofício informando o nome e matrícula do (a) docente que assumirá as disciplinas/componentes, cujas atividades são insalubres para concessão e inclusão em folha de pagamento do adicional de insalubridade.



Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

4. Em relação a lactante a que se refere o § 3º do citado artigo 394-A, caso a empregada apresente atestado de saúde recomendando o seu afastamento durante a lactação, será juntado ao processo de admissão (prontuário) o referido atestado, observados os procedimentos descritos nos itens 1 a 3 deste ofício circular, porém neste caso será utilizado o modelo – Anexo III (docente lactante) e Anexo IV (administrativa lactante)

Desta maneira, fica sem efeito o item 2 do Ofício Circular nº 040/2017 – URH, considerando as alterações promovidas pela referida medida provisória.



ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico

Ilmo(a) Senhor(a)
Diretor(a) da ETEC/FATEC

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

ANEXO I - DOCENTE

Ilma. Sra.

Professor _____

Considerando o disposto no artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho, que estabelece: **“A empregada gestante será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres e exercerá suas atividades em local salubre, excluído, nesse caso, o pagamento de adicional de insalubridade.”**, COMUNICO que a partir de ____/____/____ Vossa Senhoria será afastada de _____ horas-aula nas disciplinas/componentes _____ e desempenhará suas atividades na _____, ficando as referidas aulas atribuídas a outro docente em caráter de substituição.

Durante o período de afastamento Vossa Senhoria desempenhará as seguintes atribuições:

-
-
-
-

Comunico ainda que em conformidade com o § 2º do citado artigo 394-A, **“o exercício de atividades e operações insalubres em grau médio ou mínimo, pela gestante, somente será permitido quando ela, voluntariamente, apresentar atestado de saúde, emitido por médico de sua confiança, do sistema privado ou público de saúde, que autorize a sua permanência no exercício de suas atividades.”**

(carimbo e assinatura do Diretor da U.E.)

Ciente, em ____/____/____

(nome e assinatura da empregada)



Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

ANEXO II – EMPREGADA PÚBLICA ADMINISTRATIVA OU TÉCNICA

Ilma. Sra.

_____ (emprego público) _____

Considerando o disposto no artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho, que estabelece: **“A empregada gestante será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres e exercerá suas atividades em local salubre, excluído, nesse caso, o pagamento de adicional de insalubridade.”**, COMUNICO que a partir de ____/____/____ Vossa Senhoria será afastada das atividades insalubres da área _____ e desempenhará suas atividades na área _____.

Durante o período de afastamento Vossa Senhoria desempenhará as seguintes atribuições:

-
-
-
-

Comunico ainda que em conformidade com o § 2º do citado artigo 394-A, **“o exercício de atividades e operações insalubres em grau médio ou mínimo, pela gestante, somente será permitido quando ela, voluntariamente, apresentar atestado de saúde, emitido por médico de sua confiança, do sistema privado ou público de saúde, que autorize a sua permanência no exercício de suas atividades.”**

(carimbo e assinatura do Diretor da U.E.)

Ciente, em ____/____/____

(nome e assinatura da empregada)



Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

ANEXO III - DOCENTE LACTANTE

Ilma. Sra.

(emprego público) _____

Considerando o atestado de saúde apresentado por Vossa Senhoria e, em conformidade com o § 3º do artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho, que estabelece: **“A empregada lactante será afastada de atividades e operações consideradas insalubres em qualquer grau quando apresentar atestado de saúde emitido por médico de sua confiança, do sistema privado ou público de saúde, que recomende o afastamento durante a lactação”** COMUNICO que a partir de ____/____/____ Vossa Senhoria será afastada de _____ horas-aula nas disciplinas/componentes _____ e desempenhará suas atividades na _____, ficando as referidas aulas atribuídas a outro docente em caráter de substituição.

Durante o período de afastamento Vossa Senhoria desempenhará as seguintes atribuições:

-
-
-
-

(carimbo e assinatura do Diretor da U.E.)

Ciente, em ____/____/____

(nome e assinatura da empregada)



Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

**ANEXO IV – EMPREGADA PÚBLICA ADMINISTRATIVA OU TÉCNICA
LACTANTE**

Ilma. Sra.

_____ (emprego público) _____

Considerando o atestado de saúde apresentado por Vossa Senhoria e, em conformidade com o § 3º do artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho, que estabelece: **“A empregada lactante será afastada de atividades e operações consideradas insalubres em qualquer grau quando apresentar atestado de saúde emitido por médico de sua confiança, do sistema privado ou público de saúde, que recomende o afastamento durante a lactação”** COMUNICO que a partir de ____/____/____ Vossa Senhoria será afastada das atividades insalubres da área _____ e desempenhará suas atividades na área _____.

Durante o período de afastamento Vossa Senhoria desempenhará as seguintes atribuições:

-
-
-
-

(carimbo e assinatura do Diretor da U.E.)

Ciente, em ____/____/____

(nome e assinatura da empregada)